

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 Divisão de Documentação e Arquivo  
 LEI Nº 2579/90 PLS. 054  
*Flavio*

Câmara Municipal de Volta Redonda  
 Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N.º 2.579

**EMENTA: DESAFETA E AUTORIZA INVESTIDURA DE ÁREAS PÚBLICAS.**

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada da finalidade de uso comum do povo para bem patrimonial dominial, bem como autorizada a concessão de investidura a FERNANDO JOSÉ PEREIRA RABELLO, de uma faixa de terras atualmente destinada a passeio público, na rua Domingos Caruso, no bairro São Luiz, conforme o memorial descritivo, no seguinte teor: Frente confrontando com a rua Domingos Caruso mede em linha reta 9,80m (nove vírgula oitenta metros); à direita confrontando com o lote nº 693, mede em dois segmentos, o primeiro mede em linha reta 15,75m (quinze vírgula setenta e cinco metros); o segundo mede em linha curva 5,07 (cinco vírgula sete metros); à esquerda confrontando com o escadão mede em linha reta 18,90m (dezoito vírgula noventa metros); pelos fundos confronta com área de servidão mede em linha reta 5,50m (cinco vírgula cinquenta metros). A área acima descrita possui uma superfície de 120,78m<sup>2</sup> (cento e vinte vírgula setenta e oito metros quadrados), calculada analiticamente e encontra-se assinalada no desenho SC-012/90, cujo original está arquivada na Seção de Cadastro da Divisão de Informações Municipais da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 2º - Passa a integrar a presente Lei o desenho IPPU/VR - nº012/90 que representa graficamente a alteração de destinação da área citada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de novembro de 1990.

*Wanildo de Carvalho*

WANILDO DE CARVALHO  
 Prefeito Municipal



Mensagem nº 047/90  
 Autor: Prefeito Municipal  
 Ref. Processo nº 1316/90  
 lcp.